



CÂMARA MUNICIPAL

AFONSO CLAUDIO - E. SANTO



GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 940

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLAUDIO, ESPÍRITO SANTO, PARA O EXERCÍCIO DE 1.982.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TENDO APROVADO A LEI Nº 940, RESOLVE ENCAMINHÁ-LA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE SE CUMPRA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO

D E C R E T A

ART. 1º - O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLAUDIO PARA O EXERCÍCIO DE 1.983, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA EM Cr\$..... 500.000.000,00 (QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).

ART. 2º - A RECEITA SERÁ REALIZADA NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SEGUNDO AS SEGUINTE ESTIMATIVAS:

RECEITAS CORRENTES	Cr\$	<u>383.244.592,00</u>
RECEITA TRIBUTÁRIA	Cr\$	28.805.140,00
RECEITA PATRIMONIAL	Cr\$	550.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	Cr\$	1.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Cr\$	348.789.452,00
RECEITAS DIVERSAS	Cr\$	3.600.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	Cr\$	<u>116.755.408,00</u>
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	Cr\$	28.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	Cr\$	1.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	Cr\$	87.755.408,00
TOTAL.....	Cr\$	<u>500.000.000,00</u>

ART. 3º - A DESPESA SERÁ REALIZADA DE ACÓRDO COM O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO SEGUNDO AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

01 - CÂMARA MUNICIPAL	Cr\$	12.650.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	Cr\$	23.000.000,00

CONTINUA.....

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



CÂMARA MUNICIPAL

AFONSO CLAUDIO - E. SANTO

\*\*\*\*\*

GABINETE DO PRESIDENTE

CONTINUAÇÃO:

03 -- ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	R\$	5.820.000,00
04 - PROCURADORIA MUNICIPAL	R\$	3.515.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	38.000.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	R\$	108.030.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$	61.520.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	79.425.000,00
09 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	R\$	27.020.000,00
10 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	R\$	9.020.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	R\$	107.000.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	<u>25.000.000,00</u>
T O T A L .....	R\$	<u>500.000.000,00</u>

ART. 4º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, ATÉ O LIMITE DE 50% (CINQUENTA POR CEN-TO), DO TOTAL DA DESPESAS FIXADA NESTA LEI PARA ATENDER AS INSUFICIÊNCIAS NAS DIVERSAS DOTAÇÕES, UTILIZANDO OS RECURSOS DEFINIDOS PELOS ARTIGOS 7º E 43, E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

ART. 5º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, AUTORIZADO A REALI- ZAR:

- I - OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ATÉ O LIMITE PREVISTO NO ARTIGO 67 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- II - REALIZAR EM QUALQUER MÊS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, OPERAÇÃO DE CRÉDITO ATÉ O LIMITE E CONDIÇÕES FIXADAS PELO ÍTEM III, DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO 93 DE 1976 DO SENADO FEDERAL;
- III - MOVIMENTAR AS DOTAÇÕES ATRIBUÍDAS ÀS DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E A REDISTRIBUIR PARCELAS DAS DOTAÇÕES DE PESSOAL DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 66 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

CONTINUA.....

*PER.*

*Quian*





CÂMARA MUNICIPAL

AFONSO CLAUDIO - E. SANTO



GABINETE DO PRESIDENTE

CONTINUAÇÃO

ART. 6º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, AUTORIZADO A TOMAR MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA AJUSTAR OS DISPÊNDIOS AO COMPORTAMENTO DA RECEITA, ELABORANDO PLANOS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS DE 40% (QUARENTA POR CEN- TO), DO TOTAL DAS DESPESAS FIXADAS.

ART. 7º - NÃO SE INCLUEM NO ARTIGO ANTERIOR AS DESPESAS FIXAS.

ART. 8º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR EM 1º DE JANEIRO DE 1983, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, EM 22 DE NOVEMBRO DE 1982.

AVIDES CASSIANO DA ROCHA  
PRESIDENTE

Fago saber que a Câmara Municipal decretou e deu sancionada a Lei nº 240 de 22 de novembro de 1982.

Registre-se. Publique-se e faça cumprir.  
Prefeitura Municipal de Afonso Claudio, em 22 de novembro de 1982.

Luiz Carlos de Lima  
Vice-prefeito municipal

Tabular explicativa a esta lei.